

EDITAL PPGE Nº 01/2025
Inscrição e Seleção de Bolsistas de Mestrado e
Doutorado

O Programa de Pós-Graduação em Educação abre processo de inscrição e seleção de bolsistas para implantação no ano de 2025.

1. DO DIREITO A PARTICIPAR DA SELEÇÃO E DOS DEVERES D(A)O BOLSISTA

Tem direito a concorrer ao Processo de Seleção as(os) alunas(os) regulares e que se enquadrem nos requisitos da Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023 (disponíveis em <https://www2.uepg.br/ppge/arquivo/>) e da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 – Capes.

A Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010, discrimina, entre outros, as exigências para concorrer a bolsa:

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

III - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 deste regulamento;

A Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023, discrimina as exigências para concorrer à bolsa:

Artigo 2º - Poderão inscrever-se no processo de Seleção de Bolsas de Estudos pós graduandos regularmente matriculados, que atendam as seguintes situações:

I - não possuir vínculo empregatício, comprovado por meio de declaração pessoal.

II – estar em licença do trabalho, comprovada por meio de certidão ou declaração do empregador, conforme o caso, informando licença com/sem ônus.

III – possuir vínculo empregatício de, no máximo, 20 horas de trabalho semanais em Escolas de Educação Básica e/ou Ensino Superior comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão do Sistema Federal, Estadual, Municipal e /ou Particular de Ensino, desde que autorizado formalmente pelo professor orientador.

Artigo 3º – As Bolsas de Estudos serão concedidas, prioritariamente, aos candidatos que não possuírem vínculo empregatício ou que estiveram em licença de sua instituição de trabalho sem ônus/com ônus.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, poderão ser concedidas Bolsas de Estudos aos candidatos que atendam o inciso III do art. 2º, desde que inexista candidato sem vínculo empregatício ou em licença do trabalho.

Observações:

Para compor a renda será considerado: vínculo empregatício, atividades remuneradas sem registro formal, renda mensal proveniente de diferentes fontes entre outros.

O bolsista contemplado com dedicação de 40h deverá dedicar-se exclusivamente às atividades do PPGE pelo período de realização das disciplinas obrigatórias (excluindo-se as de ODM e ODT) podendo assumir atividade de até 20h após esse período, desde que autorizado formalmente pelo professor orientador.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Artigo 9º - Ao ser contemplado com Bolsa de Estudos, o pós-graduando assume os seguintes compromissos:

I - Defender a Dissertação de Mestrado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses e a Tese de Doutorado no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, mesmo que não tenha recebido Bolsa desde o início do Curso;

II – Elaborar relatórios semestrais, no prazo estipulado;

III – Colaborar com atividades organizativas e acadêmicas, quando solicitado pela Coordenação do PPGE.

3. DA INSCRIÇÃO

As(os) candidatas(os) às bolsas deverão formalizar sua intenção mediante protocolo da documentação completa em FORMATO PDF, no Protocolo Digital SEI, em <https://sei.uepg.br/>. Realizar o acesso para protocolizar processos e documentos em “solicitações gerais”.

A inscrição deve ser feita no período de **24 a 26 de fevereiro de 2025**, e o candidato **deverá escolher a modalidade de inscrição**:

Bolsa 1 (discentes que entram por cotas no PPGE; discentes em vulnerabilidade social que não possuam vínculos e/ou atividades remuneradas e com disponibilidade de dedicação de 40h ao PPGE).

Bolsa 2 (concorrência geral - discentes com OU sem vínculo e/ou atividades remuneradas e com disponibilidade de dedicação de 40h ou 20h ao PPGE).

A distribuição das bolsas ocorrerá conforme disponibilidade e será de 50% para cada modalidade. No caso de disponibilidade de número ímpar de bolsas, a distribuição será feita de forma alternada iniciando pela bolsa 1.

Documentos exigidos para a modalidade **Bolsa 1**:

- Requerimento de solicitação de bolsa com as devidas assinaturas(anexo 1);
- Cadastro único **atualizado e completo** (Cadúnico – quando for o caso) e/ou outra comprovação de renda;
- informações sobre as características sócio-econômicas (Anexo 3);
- Cópia atualizada do Currículo Lattes e comprovantes de produção intelectual referente ao período de **2022 a 2025** (os comprovantes devem ser rigorosamente organizados, conforme ordem estabelecida no Anexo 2).

Anexar cópias, conforme o caso:

- a) da primeira página do artigo;
- b) da primeira página do capítulo de livro, sumário e ficha catalográfica da obra;
- c) do resumo ou trabalho completo e respectivo certificado de apresentação.

Observações:

- Os candidatos inscritos na Bolsa 1 poderão ser chamados para uma etapa de entrevista e comprovação de documentação conforme decisão da comissão de bolsas.
- Durante o processo a comissão poderá solicitar complementação de documentação.

Documentos exigidos para a modalidade **Bolsa 2**:

- Requerimento de solicitação de bolsa com as devidas assinaturas(Anexo 1);
- Cópia atualizada do Currículo Lattes e comprovantes de produção intelectual referente ao período de **2022 a 2025** (os comprovantes devem ser rigorosamente organizados, conforme ordem estabelecida no Anexo 2).

Observação:

- Durante o processo a comissão poderá solicitar complementação de documentação.

Todas as informações são de inteira responsabilidade da(o) declarante e as(os) candidatas(os) contempladas(os) deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais à Comissão de Bolsas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os critérios a serem adotados pela Comissão de Bolsas para a concessão de Bolsas estão de acordo com a Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023 e serão adotados da seguinte forma:

Bolsa 1

A renda per capita de acordo com as características sócio-econômicas informadas pelo requerente. (peso 2)

A média da pontuação entre o desempenho do requerente no processo seletivo e a produção bibliográfica. (peso 1)

Bolsa 2

A média da pontuação entre o desempenho do requerente no processo seletivo e a produção bibliográfica.

Disponibilidade de 40h de dedicação ao PPGE (peso 2).

Disponibilidade de 20h de dedicação ao PPGE (peso 1).

Observações:

- Será realizada uma classificação para os inscritos na Bolsa 1 e uma classificação para os inscritos na bolsa 2
- Em caso de empate (Bolsa 1 e Bolsa 2) será utilizado, para desempate, o critério idade beneficiando o candidato com maior idade.

5. DOS RESULTADOS

O resultado com a classificação será publicado em edital até o dia **7 de março de 2025**.

Em caso de recurso, o candidato deverá protocolar no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UEPG e enviar para o Programa de Pós-Graduação em Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do resultado. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples.

6. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

A implantação da bolsa ocorrerá conforme disponibilidade de Bolsas e obedecerá a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Educação.

Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2025.

Simone Regina Manosso Cartaxo

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO/ DOUTORADO

Venho pelo presente, solicitar ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UEPG e à Comissão de Bolsas do PPGE, bolsa de estudo de () **Mestrado** ou () **Doutorado**; () **Bolsa 1** ou () **Bolsa 2**, assumindo o compromisso cumprir o plano de trabalho proposto e as demais exigências do PPGE com relação ao prazo de defesa, apresentação de relatórios e tarefas indicadas pela coordenação do Programa, conforme Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023 Portaria Capes nº 76, de 14 de abril de 2010 e Resolução PPGE nº 01, de 22 de novembro de 2023.

Declaro que

() não tenho vínculo empregatício e/ou atividades remuneradas e, no momento de implantação da bolsa, assumirei dedicação exclusiva ao PPGE;

() tenho vínculo empregatício e/ou atividades remuneradas (No caso de ter vínculo empregatício e/ou atividades remuneradas, especificar a quantidade de horas ocupadas no momento: ____ horas) e, no momento de implantação da bolsa, terei dedicação de 20h ao PPGE.

() tenho vínculo empregatício e/ou atividades remuneradas e, no momento de implantação da bolsa, assumirei dedicação exclusiva ao PPGE.

Ponta Grossa, ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do aluno:

Nome e assinatura do orientador:

ANEXO 2 – PRODUÇÃO INTELECTUAL

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE (preenchida pelo candidato)	PONTOS	TOTAL (preenchido pela Comissão)
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPOEDITORIAL – EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS			
1.1 Periódicos científicos Qualis A1		100	
1.2 Periódicos científicos Qualis A2		85	
1.3 Periódicos científicos Qualis A3		75	
1.4 Periódicos científicos Qualis A4		65	
1.5 Periódicos científicos Qualis B1		55	
1.6 Periódicos científicos Qualis B2		40	
1.7 Periódicos científicos Qualis B3		25	
1.8 Periódicos científicos Qualis B4		10	
2. LIVROS – EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS			
2.1 Livros especializados editados por editora com corpo editorial		50	
2.2 Capítulos em livro especializado/ editora com corpo editorial		20	
2.3 Organizador de livro editado por editora com corpo editorial		30	
2.4 Livro especializado e/ou didático / sem corpo editorial		10	
2.5 Capítulo de livro publicado sem avaliação de corpo editorial		05	
3. PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS E NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio, ...)			
		03	
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES			
4.1 Evento internacional		10	
4.2 Evento nacional		05	
4.3 Evento regional/local		03	
5. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO			
5.1 Evento internacional		12	
5.2 Evento nacional		07	
5.3 Evento regional/local		05	
6. TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS			
6.1 Evento internacional		15	
6.2 Evento nacional		10	
6.3 Evento regional/local		07	

Ficha de avaliação pela Comissão de Bolsas

Candidato: _____

I – Desempenho no Processo Seletivo Média final do requerente no Processo Seletivo Escala de 0 a 10,0 (média final)	
I – Produção Bibliográfica do requerente nos últimos 3 (três anos)	Pontuação dos produtos nos 3 últimos anos
Produtos	
Livro	
Capítulo de livro	
Artigo	
Trabalho técnico-científico e organização de eventos	
Trabalho completo publicado em evento	
Resumo expandido publicado em evento	
Resumo publicado em evento	
Iniciação científica	
Pontuação total em publicação	
Média final	

Observações qualitativas.

Comissão (composta pelos membros do Colegiado do PPGE)

Ponta Grossa, ____ de _____ de _____